



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **LEI Nº 2854/2016**

*(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – Autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro)*

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02, localizada no Conjunto Habitacional Residencial Gentileza, passa a denominar-se: “**RUA JORGE DE DEUS PINHEIRO**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 13 de dezembro de 2016.

Francisco Antonio Passarelli Momesso  
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Sandra Maria Molina Martins Sanches  
Diretora